

## **PRINCÍPIOS DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO MUSEAL**

Aprovados em Belém, nos dias 24 e 25 de novembro de 2014, durante o 6º Fórum Nacional de Museus, no Encontro Nacional do Programa Nacional de Educação Museal-PNEM

PRINCÍPIO 1: Estabelecer a educação museal como função dos museus reconhecida nas leis e explicitada nos documentos norteadores, juntamente com a preservação, conservação, comunicação e pesquisa.

PRINCÍPIO 2: A educação museal compreende um processo de múltiplas dimensões de ordem teórica, prática e de planejamento, em permanente diálogo com o museu e a sociedade.

PRINCÍPIO 3: Garantir que cada instituição possua setor de educação museal, composto por uma equipe qualificada e multidisciplinar, com a mesma equivalência apontada no organograma para os demais setores técnicos do museu, prevendo dotação orçamentária e participação nas esferas decisórias do museu.

PRINCÍPIO 4: Cada museu deverá construir e atualizar sistematicamente a sua Política Educacional, em consonância ao Plano Museológico, levando em consideração as características institucionais e dos seus diferentes públicos, explicitando os conceitos e referenciais teóricos e metodológicos que embasam o desenvolvimento das ações educativas.

PRINCÍPIO 5: Assegurar, a partir do conceito de Patrimônio Integral, que os museus sejam espaços de educação, de promoção da cidadania e colaborem para o desenvolvimento regional e local, de forma integrada com os diversos setores dos museus.

# **PROPOSTAS DE DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO MUSEAL**

A serem discutidas e aprovadas em Porto Alegre, nos dias 2 e 3 de junho de 2017, durante o 7º Fórum Nacional de Museus, no 2º Encontro Nacional do Programa Nacional de Educação Museal-PNEM

## **Eixo I - Gestão**

1. Incentivar a construção da Política Educacional, definida a partir da sua missão institucional, de forma colaborativa entre o setor educativo, os demais setores do museu e seus públicos.
2. Promover o desenvolvimento do Programa Educativo e Cultural no Plano Museológico para orientar o planejamento, a execução e a avaliação das ações educacionais oferecidas pelo museu.
3. Incentivar mecanismos de financiamento, fomento e apoio a programas, projetos e ações educativas museais por meio da gestão direta, assistência financeira e renúncia fiscal.
4. Garantir dotação orçamentária e financiamento para os setores educativos, seus programas, projetos e ações.
5. Garantir o registro, a sistematização e avaliação das ações desenvolvidas pelo setor educativo, de modo a contribuir para a memória institucional.

## **Eixo II - Profissionais, formação e pesquisa**

1. Promover a profissão de educador museal incentivando o investimento na formação específica e continuada de profissionais que atuam no campo.
2. Fortalecer o papel do profissional de educação museal, estabelecendo suas atribuições no Programa Educativo e Cultural e em conformidade com a Política Nacional de Educação Museal.

3. Promover a profissão de educador museal e incentivar o investimento na formação específica e continuada de profissionais que atuam no campo.
4. Valorizar o profissional da educação museal, incentivando a formalização da profissão, o estabelecimento de planos de carreira, a realização de concursos públicos e a criação de parâmetros nacionais para a equiparação da remuneração nas várias regiões do país.
5. Potencializar o conhecimento específico da educação museal de forma a consolidar esse campo, por meio da difusão e promoção dos trabalhos realizados, do intercâmbio de experiência e do estímulo à viabilização de cursos de nível superior em educação museal.
6. Valorizar a troca de experiências profissionais por meio de parcerias nacionais e internacionais para a realização de estágios técnicos.
7. Fortalecer a pesquisa em educação nos museus e em contextos nos quais ocorrem processos museais, reconhecendo esses espaços como produtores de conhecimento em educação.
8. Promover o desenvolvimento de pesquisas específicas para o campo por meio da articulação entre os setores educativos e agências de fomento científico, universidades e demais instituições da área.
9. Promover, em colaboração com outros setores dos museus, diagnósticos, estudos de público e avaliação, visando à verificação do cumprimento de sua função social e educacional.

### **Eixo III - Museus e sociedade**

1. Estimular a parceria entre órgãos públicos e privados de educação, promovendo a difusão da educação museal, em consonância com a Política Nacional de Educação Museal, visando à formação integral.

2. Incentivar e apoiar a criação e o fortalecimento de redes de profissionais da educação museal, visando a articulação, o crescimento e a difusão da profissão e do campo da educação museal.
3. Promover a acessibilidade plena ao museu, incentivando a formação inicial e continuada dos educadores museais para o desenvolvimento de programas, projetos e ações educativas acessíveis.
4. Estimular, promover e apoiar a sustentabilidade nos programas, projetos e ações educativos, respeitando as características, as necessidades e os interesses das populações locais, garantindo a preservação da diversidade e do patrimônio cultural e natural, a difusão da memória sociocultural e o fortalecimento da economia solidária.
5. Promover ações educativas em parceria com as comunidades em que se inserem os museus, visando à sustentabilidade e incentivando a reflexão e a construção do pensamento crítico.
6. Estimular e ampliar a troca de experiências entre museu e sociedade incentivando o uso de recursos digitais.